



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 09 de julho de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, César Silveira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de junho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 31/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2744/2019, em 17 de junho de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiás, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiás e a AGATRA – Associação

Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 189 e 191, expedidos em 26 de junho de 2019. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Ricardo Borges Costa Amaral – OAB/GO – 24.950, Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho – OAB/GO – 5.739, Dr. Haroldo José Rosa Machado Neto – OAB/GO – 26.700, Dr. Paulo César Carneiro da Silva – OAB/GO – 13.083, Dr. Antônio Fernandes de Brito Neto – OAB/GO – 37.960 e Dr. Heber da Rocha Rezende Júnior – OAB/GO – 11.950.** Na oportunidade, elogiaram a excelência dos trabalhos desempenhados nesta Vara do Trabalho, destacando a harmonia existente entre advogados, magistrados e servidores. Ressaltaram, também, o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade. Elogiaram a atuação do Núcleo de Conciliação da Vara do Trabalho, que tem facilitado sobremaneira a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo, notadamente em razão do procedimento adotado pelos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, bem como pela diligente atuação do servidor conciliador, José Raimundo de Souza Júnior. **Solicitaram ao Tribunal a análise da possibilidade de ampliar as audiências da justiça itinerante no município de Mozarlândia. Foi solicitado, ainda, informações acerca da existência de projeto para climatização da sala de espera deste juízo, ou a viabilidade de se levar adiante essa sugestão. O Desembargador-Corregedor determinou o envio destes pleitos à Diretoria-Geral para análise e manifestação.** O Desembargador-Corregedor deu a saber aos ilustres advogados que os resultados apurados nesta visita correcional corroboram a impressão passada nesta oportunidade, o que, inclusive, já foi objeto de reconhecimento pelo Tribunal ao conceder a premiação a esta Vara do Trabalho, com o Prêmio Metas do CNJ 2018, na categoria Diamante, pela excelência no desempenho de suas tarefas rotineiras. Por fim, agradecendo a valiosa presença e contribuição dada pelos ilustres advogados nesta correição, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a audiência.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01.01.2018 a 31.05.2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
20/04/2019	21/04/2019	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2013
06/04/2019	16/04/2019	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2013
18/03/2019	03/04/2019	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2013
10/01/2019	11/01/2019	CÉSAR SILVEIRA	Férias	1º período de 2013
08/01/2019	09/01/2019	CÉSAR SILVEIRA	Férias	1º período de 2013
27/10/2018	16/11/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	1º período de 2013
20/10/2018	24/10/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	1º período de 2013
27/09/2018	27/09/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2012
21/09/2018	21/09/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2012
25/08/2018	18/09/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2012
20/08/2018	22/08/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2012
18/07/2018	16/08/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	1º período de 2012
12/04/2018	11/05/2018	CÉSAR SILVEIRA	Férias	2º período de 2011

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
17/04/2019	16/05/2019	ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO	Férias	1º período de 2018
19/11/2018	18/12/2018	ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
14/05/2018	12/06/2018	ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO	Férias	1º período de 2017

* Dados extraídos do sistema SGM em 28.06.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

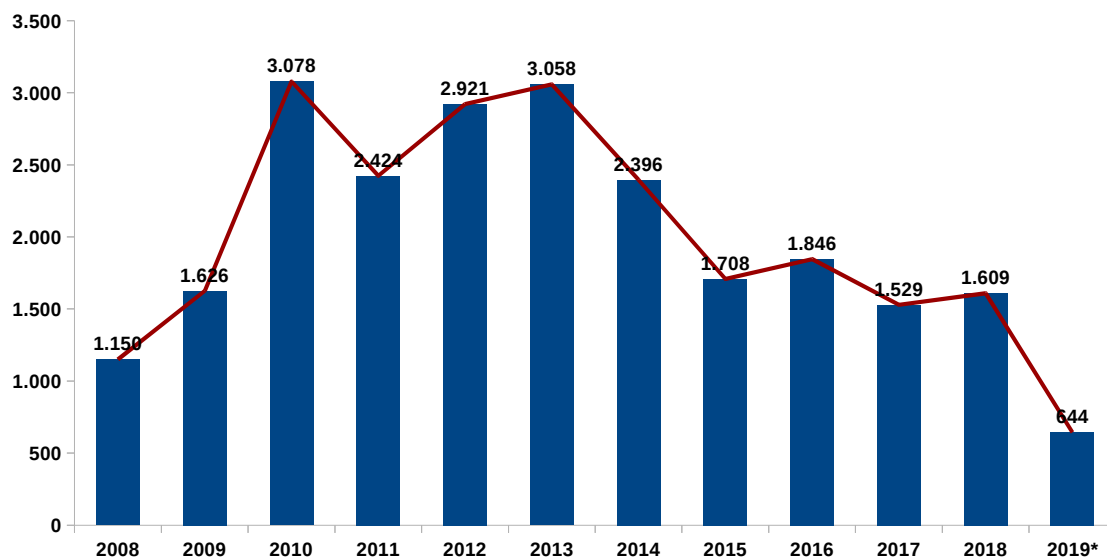


A Vara do Trabalho de Goiás possui jurisdição sobre os municípios de **Araguapaz, Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Faina, Goiás (sede da jurisdição), Guaraitá, Heitorai, Itaberaí, Itapirapuã, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Novo Brasil, Sanclerlândia e Santa Fé de Goiás.**

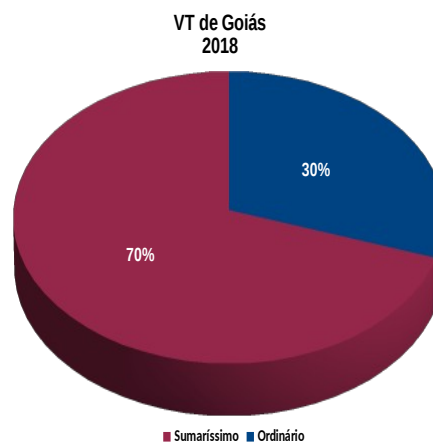
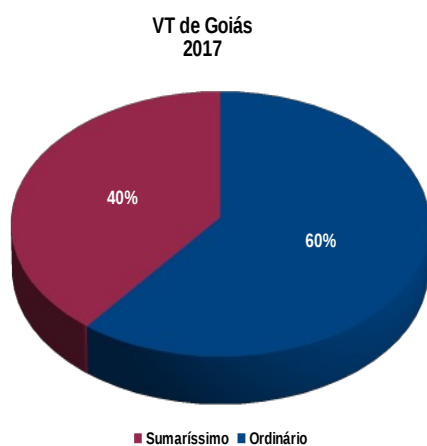
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiás, desde 2010 houve um decréscimo populacional da ordem de 7,32% (de 24.727 para 22.916 habitantes¹ em 2018). O município de Goiás notabiliza-se por ser um dos principais polos turísticos do Estado de Goiás, notadamente em razão de ser reconhecido em 2001 pela UNESCO como Patrimônio Histórico e Cultural Mundial, por sua arquitetura barroca peculiar, por suas tradições culturais seculares e pela natureza exuberante que a circunda. O setor de serviços responde por cerca de 60% do PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 637 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 3.156 pessoas, com salário médio mensal de 2,1 salários mínimos. Cerca de 75% da população vive na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

**Evolução da Demanda Processual
VT de Goiás**



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.609 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, um acréscimo na movimentação processual de **5,2% (+80 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.661 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.546 processos**, sinalizando uma estabilização da demanda processual.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a Vara do Trabalho de Goiás, analisada a nível nacional e regional, apresentou bom desempenho, a saber: **25º lugar, entre 652 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 18 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
08a - PA e AP -> Parauapebas - 02a Vara	1501 a 2000	0,1578	0,2379	0,4201	0,1938	0,2725	0,2564	15º
08a - PA e AP -> Belém - 10a Vara	1501 a 2000	0,1414	0,2288	0,4186	0,1844	0,3129	0,2572	16º
15a - Campinas/SP -> Tanabi - 01a Vara	1501 a 2000	0,1335	0,2697	0,3712	0,2224	0,2944	0,2582	17º
08a - PA e AP -> Belém - 07a Vara	1501 a 2000	0,0949	0,1873	0,4540	0,2028	0,3731	0,2624	18º
08a - PA e AP -> Belém - 03a Vara	1501 a 2000	0,1298	0,2416	0,4685	0,1548	0,3268	0,2643	19º
08a - PA e AP -> Belém - 18a Vara	1501 a 2000	0,0923	0,1786	0,4800	0,2379	0,3521	0,2682	20º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	0,1434	0,3151	0,2657	0,2982	0,3303	0,2705	21º
08a - PA e AP -> Ananindeua - 03a Vara	1501 a 2000	0,1019	0,1796	0,4809	0,2189	0,3777	0,2718	22º
08a - PA e AP -> Parauapebas - 03a Vara	1501 a 2000	0,2044	0,3221	0,4217	0,1617	0,2579	0,2736	23º
19a - AL -> Porto Calvo - 01a Vara	1501 a 2000	0,0951	0,3465	0,2572	0,3939	0,3015	0,2789	24º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0943	0,2902	0,4135	0,2075	0,3908	0,2793	25º
15a - Campinas/SP -> Dracena - 01a Vara	1501 a 2000	0,1541	0,3129	0,3950	0,2294	0,3051	0,2793	26º
21a - RN -> Mossoró - 01a Vara	1501 a 2000	0,1290	0,3093	0,5192	0,1630	0,2840	0,2809	27º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1501 a 2000	0,0590	0,1278	0,5569	0,2330	0,4366	0,2827	28º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1501 a 2000	0,1147	0,2209	0,4250	0,2874	0,3693	0,2835	29º
07a - CE -> Juazeiro do Norte - 01a Vara	1501 a 2000	0,1321	0,4404	0,4442	0,2056	0,2124	0,2870	30º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1501 a 2000	0,1382	0,2403	0,4754	0,2177	0,3665	0,2876	31º
08a - PA e AP -> Belém - 16a Vara	1501 a 2000	0,0969	0,1430	0,5433	0,2749	0,3868	0,2890	32º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1501 a 2000	0,3049	0,2857	0,4902	0,0717	0,3345	0,2974	1º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,2281	0,4180	0,3966	0,2070	0,5025	0,3505	2º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1501 a 2000	0,0965	0,2086	0,6520	0,2830	0,5924	0,3665	3º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1501 a 2000	0,2349	0,4695	0,3551	0,4158	0,5175	0,3986	4º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	0,3466	0,5925	0,1728	0,4915	0,4557	0,4118	5º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,3129	0,4545	0,4848	0,4723	0,5199	0,4489	6º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1501 a 2000	0,2729	0,5028	0,4496	0,4728	0,6017	0,4600	7º
18a - GO -> São Luis de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4739	0,4925	0,3794	0,4609	0,5721	0,4758	8º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,4355	0,4079	0,5468	0,4656	0,5466	0,4805	9º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1501 a 2000	0,4666	0,5193	0,4636	0,4866	0,4834	0,4839	10º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3205	0,5041	0,4659	0,5406	0,6482	0,4959	11º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,4198	0,4616	0,5567	0,5651	0,5000	0,5006	12º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3216	0,4224	0,6572	0,6268	0,5502	0,5156	13º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5742	0,6295	0,2985	0,6540	0,5255	0,5363	14º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Goiás			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	0	0,00	0,00
Instrução	292	24,33	1,37
Una	106	8,83	0,50
ATC Conhecimento	1.343	111,92	6,31
ATC Execução	34	2,83	0,16
Média	1.775	148	8

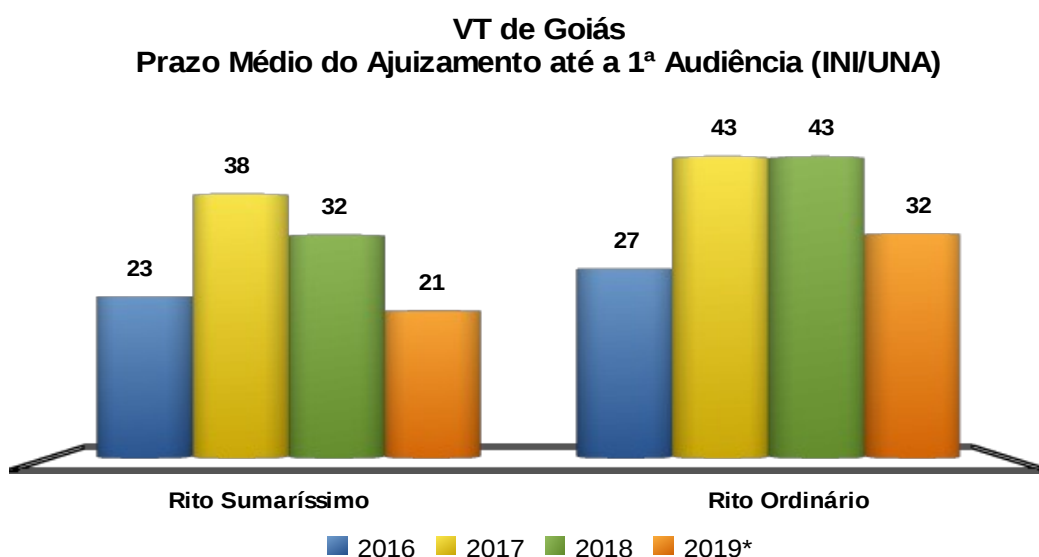
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 213 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – VT de Goiás		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Conciliação	julho/19	julho/19
Una/Instrução	julho/19	julho/19
* Consulta realizada no sistema PJe em 28.06.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

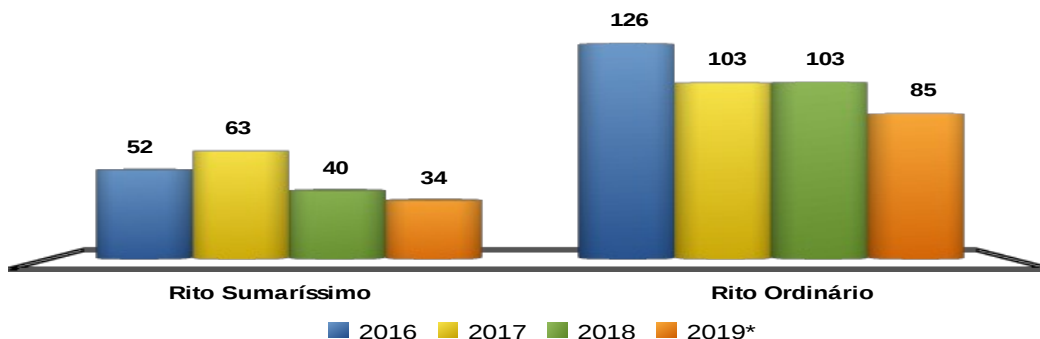
No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o exíguo prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



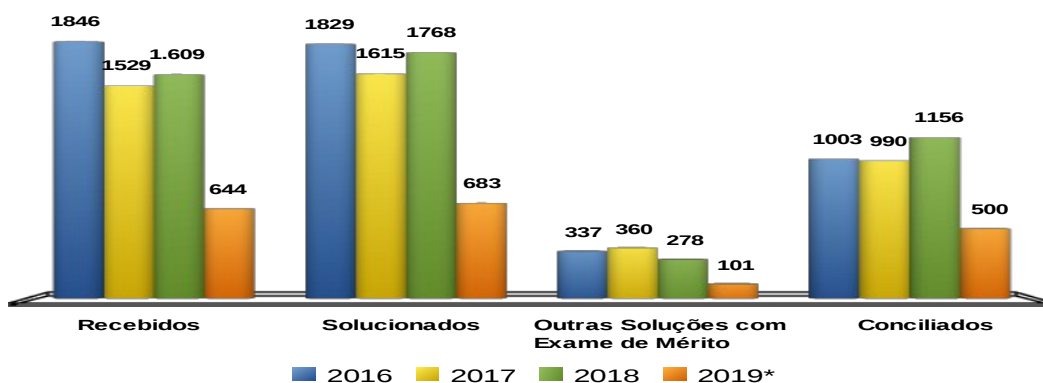
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

VT de Goiás
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



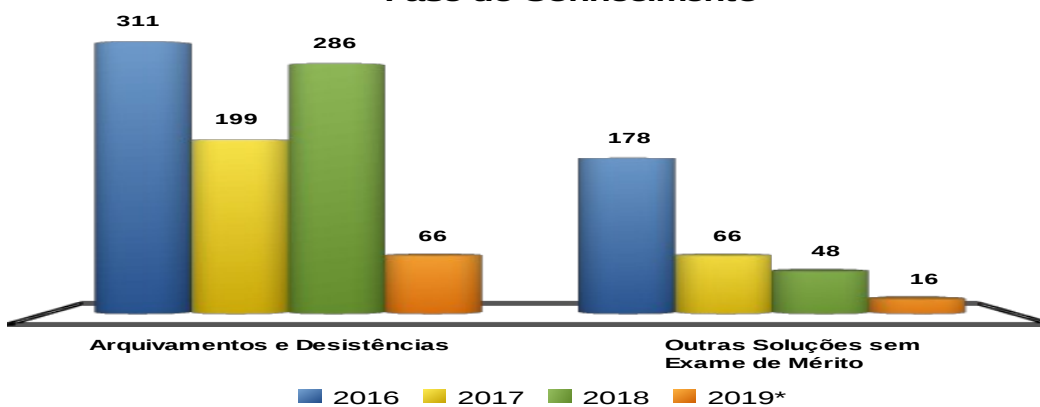
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

VT de Goiás
Fase de Conhecimento

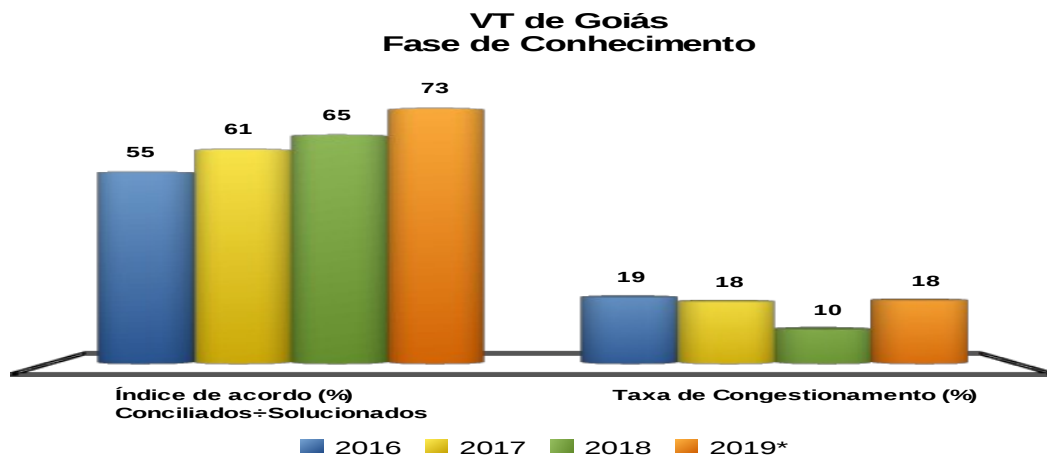


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

VT de Goiás
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

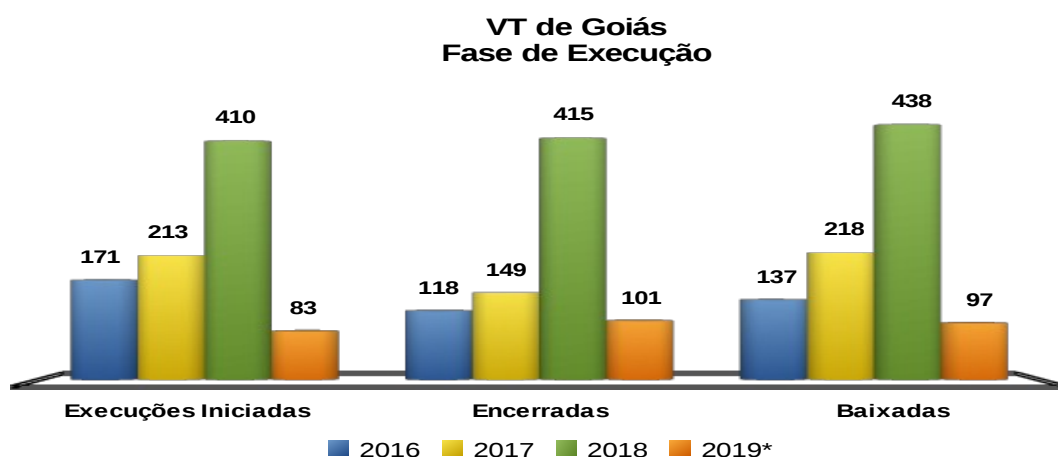
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	6
2017	3
2018	20
2019	143
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	172
TEMPO MÉDIO	96 DIAS

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 27/05/2019.

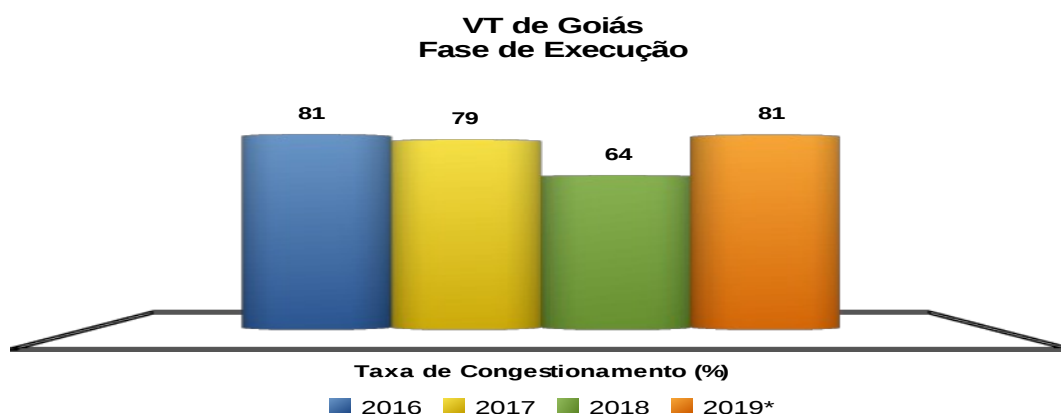
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **37,65 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **31,81 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **42,98 dias** em 2017 para **42,95 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos

relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **62,96 dias** em 2017, sofreu forte queda, em 2018, chegando a **39,84 dias**; no rito ordinário, a média subiu ligeiramente, de **103,16 dias** em 2017, para **103,37 dias** em 2018. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Goiás melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 119,4% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.609 processos recebidos e 1.768 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 19% em 2016, para apenas 10% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **116,1%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Goiás iniciou **410** e baixou **438** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **64%**, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **29.071** protocolizações no período de agosto/2018 a abril/2019, abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **122.409**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, tendo em vista o excelente desempenho da unidade na fase executória, parabenizou os magistrados e servidores da Secretaria pelo resultado aferido, encarecendo a continuidade dos procedimentos adotados nessa fase processual.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **206 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se

excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **52 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, diante da total regularidade dos trabalhos.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Não obstante os achados por amostragem no item 7.2 – 19 do Relatório de Correição, o ilustre Diretor de Secretaria Substituto demonstrou ser conduta habitual da Vara do Trabalho o lançamento do movimento “início da execução” somente após o encerramento da fase de liquidação, razão pela qual limita-se o Desembargador-

Corregedor a recomendar seja redobrado o cuidado na observância do procedimento já adotado.

8.1.2 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso (**agravo de petição**), da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os **feriados** e o **magistrado prolator da sentença**, conforme apurado no item **7.2 – 31 do Relatório de Correição**.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiás conta com um quadro de 16 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 cargo de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Goiás recebeu **1.661 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “*Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...*”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Goiás atingiu o percentual de **119,4%** no cumprimento dessa meta (1.609 processos recebidos e 1.768 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (117,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 441 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 414 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 18 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 78,7%, muito acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **78%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 410 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 438 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **116,1%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 61 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 96 processos e julgou 145, totalizando 12 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **498,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados atuantes na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiás, o prazo médio em 2016 foi de **91 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **60 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a maio de 2019, a unidade atingiu o percentual de **105,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 346 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 341 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 6 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,38%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 68,21%, acima da média regional. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **81%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **180,08%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado alcançado, encarecendo aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até maio de 2019, 83 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 158 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 121 processos saíram da meta e outros 97 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **80,17%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, exortando os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 4 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 3 processos e julgou 5, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **130,67%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiás, o prazo médio em 2017 foi de **88,97 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi **51,62 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Goiás foi uma das 6 unidades deste Regional que não registrou queda na demanda processual após o advento da Reforma Trabalhista, tendo a sua movimentação, no ano de 2018, sofrido um ligeiro aumento de 5,2% (+80 processos) em relação ao exercício de 2017. Nada obstante, a produtividade do juízo cresceu consideravelmente, registrando o índice de 110% no exercício anterior, reduzindo-se conseqüentemente o estoque de processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de apenas 40 dias no rito sumaríssimo e 103 dias no rito ordinário, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, é motivo de destaque nesta oportunidade o exíguo prazo médio para sentenciar no período correccionado, de apenas 4 dias no rito sumaríssimo e de 8 dias no ordinário, e, notadamente, o excelente desempenho da unidade na solução dos processos pela via da conciliação, com resultado aferido em 78% no cumprimento da Meta 3 do CNJ em 2018, e de 81% neste exercício, no período de janeiro a maio;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Marco Aurélio de Almeida, bem como o seu Substituto, Fábio Marquez de Carvalho, mostraram-se diligentes com seus misteres e atentos às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correccional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Goiás foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seus competentes Diretores, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correccional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes César Silveira, Titular, e Andressa Kalliny de Andrade Carvalho, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Goiás cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e digno dos maiores encômios, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria DIAMANTE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 18:15h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região